



Justificativa nº 012/2020/SMS/GabineteSecretárioSaúde

Ipiranga do Norte - MT, em 06 de Abril de 2020.

A/C

COMPRAS/CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT

Prezados (as):

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *“somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser*



concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

Considerando a necessidade urgente de aquisição de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, visando à proteção aos profissionais de saúde que atuarão na linha de frente de enfrentamento a pandemia do COVID19;

Por fim, Considerando Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias, considerando ainda as normativas preconizadas pelo ministério da saúde destacando dentre os EPIs que devem ser disponibilizados pelos serviços e utilizados pelos profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 a **avental de tnt, Sapatilhas e Toucas todas descartáveis**, motivo pelo qual solicitamos a aquisição por intermédio de compra visando a aquisição de **20 pacotes toucas sanfonadas brancas, 20 pacotes sapatilha tnt prove, 29 pacotes avental tnt manga longa e 10 unidades avental manga longa**, conforme solicitação anexa.

Atenciosamente

ROGÉRIO NORO
Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte – MT
Portaria 117/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
C.N.P.J.: 07.209.245/0001-72

Rua dos Girassois
 Centro
 Fone: 06635881566
 recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br

Nº: 0000387
 CEP: 78578000
 Fax: 06635881538

Data: 31/03/2020
 Hora: 09:25:33
 Pág: 001

Solicitação 445/2020 - Deferida

Solicitada em 31/03/2020

Deferida em 06/04/2020

Requerente: 781 - ROGERIO NORO
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Local: 9 - FARMACIA MUNICIPAL

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO Nº 11 DE MARCO DE 2020. ART-Nº 5 QUE FUDAMENTA NO ART-Nº 4 DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

Dotação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	020335	AVENTAL	UNIDADE	10,0000	84,5000	845,0000	10,0000
002	030482	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, MANGA LONGA, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO, TAMANHO UNICO, NA COR BRANCA, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOCO E CINTURA, GRAMATURA PP25 (25GR/M2), TAMANHO: 1,15M COMPRIMENTO X 1,37M LARGURA	PACOTE	29,0000	42,5600	1.234,2400	29,0000
003	448024	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO,(PROPES), A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, DESCARTAVEL, COM APLICACAO DE RESINA ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO UNICO, EMBALADO EM SACO PLASTICO	UNIDADE	20,0000	18,0000	360,0000	20,0000
004	026662	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	PACOTE	20,0000	11,7500	235,0000	20,0000
Totais				79,0000		2.674,2400	79,0000
Total Geral das Dotações						2.674,2400	

ROGERIO NORO

000

PROTOCOLO

Nº 1300

Em 06 / 04 / 2020

Thau

Prefeitura Municipal de
 Ipiranga do Norte - MT



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(COMPRAS)
COVID-19- LEI N. 13.979/20
JUSTIFICATIVA COMPRA DIRETA Nº 012/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisições de avental, Sapatilhas e Toucas todas descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Touca Sanfonada Branca	PC	20
02	Sapatilha TNT prope	PC	20
03	Avental TNT manga Longa	PC	29
04	Avental 40mg2 AFG BCO manga Longa	UN	10

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de itens comuns para uso hospitalar do tipo EPI – Equipamentos de Proteção individual a ser adquirido por compra direta, com fulcro no art. 4º C da Lei nº 13.979/20.

2.2 Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e a **necessidade de resposta imediata** nas medidas de combate a ploriferação do vírus, torna-se necessário a aquisição emergencial de produtos de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais de saúde no enfrentamento a pandemia do COVID19.

2.3 Dos Critérios técnicos para definição da quantidade a ser adquirida

2.3.1 Os quantitativos para esta aquisição levou-se em consideração a durabilidade e eficácia do tempo de uso das vestimentas de proteção considerando o cenário atual de pandemia e a demanda na utilização individual por profissional no atendimento direto aos pacientes.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 Os tipos de equipamentos necessários para a prevenção do COVID-19 nos serviços de saúde são baseados nas tarefas executadas, mas de maneira geral, todos os



EPIs devem: ser selecionados com base no risco biológico a que os trabalhadores estão expostos. Sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopias. Desta feita, o produto a ser adquirido atende as normativas preconizadas pelo ministério da saúde proporcionando proteção do profissional contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional ou pelo paciente, agindo no combate a transmissão ou contaminação do coronavírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Entrega e Aceitação do Objeto

4.1.1 O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias, contados da data de emissão da NAD – Nota de Autorização de Despesa, em remessa única, no seguinte endereço Avenida Rio Branco n. 1280, Bairro Centro, Município de Ipiranga do Norte-MT, CEP: 78.578-000.

4.1.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

4.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.2. São Obrigações da Contratante

4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



4.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

4.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. São Obrigações da Contratada:

4.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1.1. *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

4.3.1.2. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*

4.3.1.3 *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;*

4.3.1.4 *Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*

4.3.2 A Contratada deverá apresentar habilitação jurídica, fiscal e trabalhista sendo:

4.3.2.1 *Manter inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

4.3.2.2 *Estar regular perante a Fazenda Nacional, com certidão negativa de débitos válida relativo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

4.3.2.3 *Manter a regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

4.3.2.4 *Estar regular quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*



4.3.2.5 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À contratação relativo ao presente projeto básica aplicam-se ainda as seguintes disposições:

6.1.1 As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

6.1.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ipiranga do Norte-MT, 06 de Abril de 2020.


SUENY ARAUJO DOS SANTOS
Responsável Setor de Compras

ESTIMATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93 quanto à exigência de justificativa do preço praticado nos casos de contratações diretas, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020, apresentamos abaixo o resultado da estimativa de preços relativo à pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores do produto no mercado.

FONTE DA PESQUISA DE PREÇO

Razão Social do Proponente (A) Sinomédica Prod. Med. Hospitalares	Razão Social do Proponente (B) MedLab Prod para Lab LTDA - EPP	Razão Social do Proponente (C) Hiperdental Mat. Hosp e Odontológico
CNPJ do Proponente (A) 10.317.320/0001-23	CNPJ do Proponente (B) 03.201.601/0001-50	CNPJ do Proponente (C) 13.994.852/0001-93

PROPOSTAS

Item	Descrição dos Produtos e Serviços	Unid.	Quant.	Valor Proponente (A)	Valor Proponente (B)	Valor Proponente (C)
1	Avental	Unid.	10	R\$ 845,00		R\$ -
2	Avental de Procedimento Descartavel	PC	29	R\$ 1.234,24	R\$ 1.711,00	R\$ -
3	Sapatilha Descartavel - Em falso tecido	Unid.	20	R\$ 360,00	R\$ 768,00	R\$ -
4	Touca Descartavel	PC	20	R\$ 235,00	R\$ 500,00	R\$ -
Valor Total da Proposta				R\$ 2.674,24	R\$ 2.979,00	R\$ -
Valor Total da Proposta com Desconto				R\$ 2.674,24	R\$ 2.979,00	R\$ -

RESULTADO VENCEDOR

Identificação do Proponente Vencedor	Valor Total
Sinomédica Prod Med Hospitalares	R\$ 2.674,24
Proponente (A)	
Proponente (B)	
Proponente (C)	

Para apuração do resultado vencedor foram considerados os orçamentos de preços apresentados pelas empresas constantes nos autos. Justifica-se a ausência de outros orçamentos devido a escassez do produto no mercado, a incerteza dos fornecedores quanto a chegada do produto no estabelecimento, não havendo, neste caso o interesse na apresentação de preço de referência para subsidiar o balizamento das demais propostas. No entanto observa-se que o preço do produto está em consonância com o preço praticado no mercado, viabilizando a aquisição.

A justificativa para escolha do fornecedor obedeceu ao critério de menor preço, disponibilidade e prazo para entrega dos produtos, obtendo resultado vencedor a empresa: **Sinomédica Prod Med Hospitalares com estimativa total de R\$ 2.674,24 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

Certifico a presente e encaminho para apreciação e deliberação do ordenador despesas.


SUENNY ARAUJO DOS SANTOS
 Responsável pela cotação



AVENIDA DAS ITAUBAS, 2732 - SETOR COMERCIAL SUL - SINOP
 FONE: (66) 3531-3989 CNPJ:10.317.320/0001-23

Cliente.: 01109 CGC/CPF.: 07.209.245/0001-72 RG/IE.: ISENT0
 Fantasia: PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DO NORTE Fone.: (66) 9639-9194
 Endereço: RUA DOS GIRASSOIS
 Bairro.: CENTRO
 Cidade.: IPIRANGA DO NORTE CEP: 78.578-000

Tipo.: Orçamento
 Número: 0085385
 Data.: 03/04/20 11:47
 Vend.: HEMERSON
 Cond.: A VISTA

Produto	Marca	UM	Qtde	Unitario	Desc.	Total
000583 SAPATILHA TNT PROPE 100UN 03007 SKY	SKY 448029	PC	20,00	18,00	0,00	360,00
001147 TOUCA SANFONADA BRANCA 100UN SKY	SKY	PC	20,00	11,75	0,00	235,00
010501 AVENTAL TNT MANGA LONGA 20G C/10 PROT	PROTDESC	PC	30,00	42,56	0,00	1.276,80
013516 AVENTAL 40GM2 AFG BCO MANGA LONGA 10	PROTDESC	UN	10,00	84,50	0,00	845,00

Cred. Troca: Desconto: 0,00 0,00% Total Qtde.: 80,00 Total Bruto: 2.716,80

Frete...: 0,00
 Total Liquido...: 2.716,80

Obs: PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS.
 End Entrega: RUA DOS GIRASSOIS 36 - CENTRO

EcoCentauro Sistemas (0XX) 66 3517-3000

Ass: _____
 109-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

~~10.317.320/0001-23~~

SINOMÉDICA COM. DE PRODUTOS
 MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

AV. DAS ITAUBAS, 2732/SL 03, STA. COML.
 CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO



MEDLAB PROD. PARA LAB. LTDA - EPP

MEDLAB PROD. PARA LAB. LTDA - EPP

CNPJ: 03.201.601/0001-50

Rua Eduardo Santos Pereira, 510 - - Monte Castelo

Campo Grande - MS - CEP: 79010.030

Fone: 6730470505 Fax:

Proposta de Venda

Nº Operação: 35261
Data de Emissão: 03/04/2020
Cnpj/CPF : 07209245000172
Cliente: MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Complemento: *****
Endereço: R DOS GIRASSOIS
Vendedor(a): GUILHERME FLORIANO
Condição de Pagamento:
Telefone: (66) 35881081 Fax: (66) 35881672 Celular:
Bairro: CENTRO
Nº: SN CEP: 78578-000 Cidade: IPIRANGA DO NORTE
Validade da proposta:
Faturamento mínimo:

Prazo de entrega:

Frete :

Código	Descrição	Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005612	TOUCA SANF. C/ELASTICO DUPLO PCT C/1 00	MEDIX	20,000	25,00	500,00
1127	PROPE DESCARTAVEL PCT/100	DEJAMARO	10,000	38,40	384,00
JALECODE SC	AVENTAL/JALECO DESC. MGA LONGA		40,000	59,00	2.360,00

**TOTAL DOS ITENS
TOTAL GERAL**

3.244,00

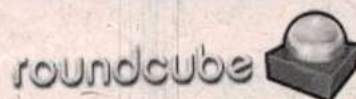
=====

3.244,00

MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE

OBSERVAÇÃO :NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO APÓS 48 HORAS DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA.

Assunto **RE: COTAÇÃO**
De HIPERDENTAL SORRISO-MT <hiperdental.licita@hotmail.com>
Para Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-04-03 14:01



Boa tarde Sueny,

Infelizmente em função da grande procura por causa da Pandemia que é de conhecimento de todos não estamos tendo os itens solicitados, ainda não temos previsão pois nossos fornecedores também não estão tendo para comercialização.

Certos da compreensão,

Atenciosamente

Anderson Luiz Crespan
Setor de Licitações

CNPJ: 13.994.852/0001-93

Fone: (66) 3544-3455

(66) 9 9951-9191

SORRISO-MT



De: Sueny Araujo <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de abril de 2020 12:41
Para: HIPERDENTAL SORRISO-MT <hiperdental.licita@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO

Bom dia!

Solicito orçamento dos itens abaixo :

- MASCARA FACIAL CIRÚRGICA- TRIPLA CAMADA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO- PACOTE 100 UNIDADES. (QUANTIDADE 60 PACOTES).
- TOUCA/GORRO- DESCARTÁVEL- PACOTE 100 UNIDADES. (20 PACOTES).
- JALECO C/MANGA DESCARTÁVEL- PACOTE C/ 100 UNIDADES. (40 PACOTES).
- PROTETOR P/PÉS DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 UNIDADES .(20 PACOTES).

no aguardo.

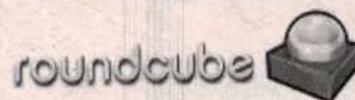
favor informar seu prazo de entrega.
e quais os itens que tem a ponto entrega.

--

Sueny Araujo

Secretaria Municipal de Saúde.
Ipiranga do Norte-MT
Fone: 66 3588-1081/66 3588-1672/66 3588-1664
Email: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

Assunto **FÉRIAS COLETIVA (COVID-19) Re: COTAÇÃO**
De Vendas3. Cirurgicalucena <vendas3.cirurgicalucena@gmail.com>
Para <sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br>
Data 2020-04-03 11:43



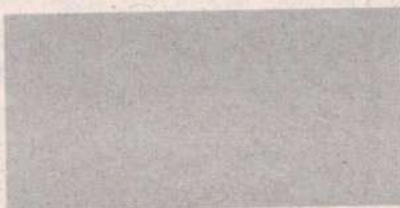
Olá , Nós da CIRÚRGICA LUCENA estamos em Férias coletiva , (devido ao COVID-19)
Com **previsão para Voltar após o dia 22/04/2020**. (Podendo ocorrer alteração na data)
RETORNAREMOS SEU E-MAIL ASSIM QUE POSSÍVEL !
Grata!

--

Atenciosamente,

Angélica Batista





☎ 11 2231-9554/3375-6377 -Ramal: 106 - whats(11) 94239-9801



Proposta de Preços

Empresa: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE CNPJ:
 Setor: DPT/COMPRAS Estado: MT
 Endereço: Cidade: IPIRANGA DO NORTE
 Telefone: 66 3588-1081 CEP:
 Contato: Sr. Sueny Araujo
 e-mail: sms.compras@ipirangadonorte.mt.gov.br

Planilha orçamentária com descrição do(s) produto(s), serviço(s) e valor(es).

ITEM	QTD	MED.	DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	60	PCT	MÁSCARA C/ELÁSTICO DESC PCT COM 100 	ORTOBOM	R\$ 123,68	R\$ 7.420,80	sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos
3	20	PCT	TOUCA DESC PCT COM 100 	ORTOBOM	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
4	20	PCT	PROTECTOR PÉS DESC PCT COM 50 	ORTOBOM	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
9	40	PCT	JALECO C/MANGA DESC PCT COM 100 	ORTOBOM	R\$ 847,76	R\$ 33.910,40	trinta e três mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos
TOTAL						RS	47.651,20

Prazo da proposta: 60 dias.
 Prazo de entrega: 10 dias.

Dados Bancários:
 BANCO DO BRASIL AG: 8.687-8 C/C: 79.558-5

CNPJ: 22 579 608/0001-55
 INSC. EST.: 13.684.755-9
 SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI
 Av. Archimedes Pereira Lima, Nº. 2500
 Bairro: Santa Cruz
 CEP. 78.068-335 - CUIABÁ - MT.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.317.320/0001-23

Razão Social: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTD

Endereço: AV DAS ITAUBAS 2732 SALA 03 / SETOR COMERCIAL / SINOP / MT /
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2020 a 22/04/2020

Certificação Número: 2020032402310075351816

Informação obtida em 24/03/2020 12:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.317.320/0001-23

Certidão nº: 699608/2020

Expedição: 07/01/2020, às 15:48:16

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.317.320/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.317.320/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:15 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **11B0.CB25.326B.CB46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, venho certificar-lhe da DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS para "Aquisição de Produtos de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para uso dos profissionais da saúde para fins de Prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19)", conforme dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
08.002.10.305.0023.2071.33.90.30.00.00.00 FR. 0.1.02.000000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 2.674,24	R\$ 19.974,06

Ipiranga do Norte – MT, 06/04/2020.


MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contadora
CRC-MT 012447/O-4



AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DIRETA

Considerando atendidas as condições estabelecidas no art. 4ºB da Lei Federal 13.979/2020 em especial a **situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**

Considerando atendidas as exigências do **Projeto Básico de Compras** em consonância aos requisitos do art. 4.E da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando o resultado da **estimativa de preços** elaborada em consonância com o disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, combinado ao disposto no inciso VI, §1º, Art.4 da Lei Federal 13.979/2020;

Considerando a existência e **suficiência dos recursos financeiros e orçamentários** conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020;

AUTORIZAMOS a realização da compra direta junto a Empresa: **SINOMEDICA COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR LTDA - com estimativa total de R\$ 2.674,24 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro).**

ROGÉRIO NORO

Secretário Municipal de Saúde
Ipiranga do Norte - MT
Portaria 117/2016

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

NOTA DE EMPENHO.No 001336/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR: 000000/0000-0
PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000 DATA: 06/04/2020

Código Reduzido...: 0327
Orgão.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - SAUDE
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Projeto/Atividade: 2071 - Bloco Vigilância em Saúde - Epid.
Elemento.....: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo
Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Credor...: 2864-SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES Fone:
Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS Nº.: 000000 CNPJ/CPF: 10.317.320/0001.23
Bairro...: SETOR COMERCIAL CEP: 78.550.000 Insc.Est:
Cidade...: SINOP/MT UF.: MT Insc.Mun:
Banco...: 001 Ag.: 4270-6 Cta.: 41033-0 Nº Licit: /

Tipo de Despesa...: 08021 - Material e Equipamentos de Segurança
Especificação....: VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO Nº
11/2020 E LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotacao...: 20.538,06
Valor Empenhado...: 2.674,24
Saldo Atual.....: 17.863,82
Valor Por Extenso: DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importancia
de R\$ 2.674,24 conforme
comprovantes.

IPIRANGA DO NORTE 6/04/2020

MARIZA TEREZINHA KONRATH
Contador(a)
CRC - CRC-MT012447/O-4

ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)

Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa:
Recebi o () - MATERIAL () - SERVICOS ____/____/____ (a) _____ RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
SETOR DE COMPRAS
CNPJ 07.209.245/0001-72
RUA DOS GIRASSOIS, Nº 36 - CENTRO - CEP 78.578-000
TELEFONE (66)3588-1566
governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - REQUISIÇÃO

Autorização: 1129 / 2020 Data: 06/04/2020 Processo: 0 / 2020 Pedido: 187 / 2020 Pré Empenho: 0

Fornecedor: SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA	CPF / CNPJ: 10.317.320/0001-23
Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS,	Cidade: SINOP/MT
Complemento:	Telefone: (000)0000-0000

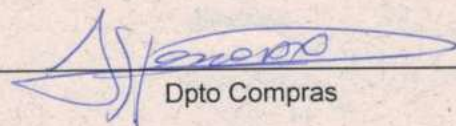
Secretaria / Departamento / Lotação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
00000009-FARMACIA MUNICIPAL

Solicitante: ROGERIO NORO

Utilização: SOLICITO AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. COM URGENCIA, CONFORME O DECRETO N
* 11 DE MARCO DE 2020. ART-N* 5 QUE FUDAMENTA NO ART-N* 4 DA LEI FEDERALN* 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
COMPRA EMERGENCIAL SEC DE SAUDE.

1	AVENTAL	10	UNIDADE		R\$ 84,50	R\$ 845,00
3	AVENTAL DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL,	29	COM 10		R\$ 42,56	R\$ 1.234,24
4	SAPATILHA DESCARTAVEL - EM FALSO	20	UNIDADE		R\$ 18,00	R\$ 360,00
2	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UNID	20	PACOTE		R\$ 11,75	R\$ 235,00
Total Geral:		10	Quantidade Total:	79	Desconto: R\$ 0,00	Valor Total: R\$ 2.674,24


Dpto Compras

ADILSON J. PESSATO
Diretor de Departamento

Recebemos de SINOMEDICA COM PROD HOSPITALARES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - RUA DOS GIRASSOIS, 36 - CENTRO - Ipiranga do Norte - MT.
Emissão: 06/04/2020 Valor Total: R\$ 2.674,24

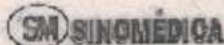
NF-e

Nº 27370

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SINOMEDICA COM PROD HOSPITALARES LTDA



AVENIDA DAS ITAUBAS, 2732
SETOR COMERCIAL SUL - Sinop - MT
Fone: (66) 3531-3989 CEP: 78550-086

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 27370
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0410 3173 2000 0123 5500 1000 0273 7019 2071 4727

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151.200.019.419.556 06/04/2020 10:41:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA RECEBIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133607933

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
10.317.320/0001-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ / CPF

07.209.245/0001-72

DATA DA EMISSÃO

06/04/2020

ENDEREÇO
RUA DOS GIRASSOIS, 36

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78578-000

DATA DA SAÍDA

06/04/2020

MUNICÍPIO
Ipiranga do Norte

UF

MT

TELEFONE / FAX

6635881566

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:41:55

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO
Crédito Loja

VALOR

2674,24

FATURAS

Número : 001
Vencimento : 06/05/2020
Valor R\$: 2.674,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,24	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	DIVERSOS				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
001147	TOUCA SANFONADA BRANCA 100UN SKY PAR. FAB. 07/10/2019 VAL. 07/10/2022 LOTE 10/20198735 QTD. 20 VLR. 235,000 LAB.	63079010	0300	5102	PC	20,00	11,75	235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000583	SAPATILHA TNT PROPE 100UN 03007 SKY PAR. FAB. 08/10/2019 VAL. 08/10/2022 LOTE 10/20198769 QTD. 20 VLR. 360,000 LAB.	63079010	0300	5102	PC	20,00	18,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010501	AVENTAL TNT MANGA LONGA 20G C/10 PROTDESC PAR. FAB. 01/03/2020 VAL. 03/03/2022 LOTE 33996 QTD. 29 VLR. 1.234,240 LAB.	62101000	0300	5102	PC	29,00	42,56	1234,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013516	AVENTAL 40GM2 AFG BCO MANGA LONGA 10 UN PROTDESC PAR. FAB. 20/01/2020 VAL. 20/02/2022 LOTE 32567 QTD. 10 VLR. 845,000 LAB.	62101000	0300	5102	UN	10,00	84,50	845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

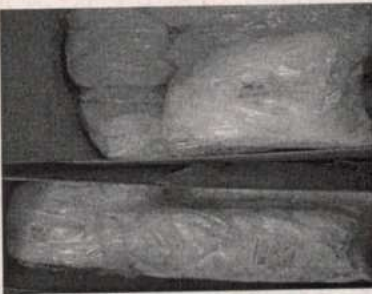
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 112,32 Federal e 454,62 Estadual
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829
Número do Pedido: 0085385 Vend. 003-CLEODETE
NAD:1129/2020
BANCO DO BRASIL AG-4270-6 CC-41033-0
Objeto: Placa -
Procon-MT AV. Historiador Rubens de Mendonça, n. 917 Cuiaba-MT Fone 151
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito fiscal de ICMS ou ISSQN conforme prevê a Lei Complementar 123/2006.
Cond. Pagamento: 002-CREDIARIO 30 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o Mate
Constante na Presente Nota Fiscal.
Entregue Devidamente em Ordem
08/04/2020
Almir Rodrigues



NOTA DE LIQUIDACAO DE EMPENHO N° 1679 Ref.Empenho N°.: 001336/2020
Data de Emissao: 8/04/2020 Ref.Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho: 6/04/2020

CODIGO GERAL
Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ...: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo

Sub-Elemento.....: 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Fonte de Rec.: 0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos

C R E D O R

Nome...: SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA Cod.....: 00002864
Ender.: RUA DAS AMENDOEIRAS N°: 000000 Licit...: /
Cidade: SINOP/MT UF: MT CNPJ/CPF: 10.317.320/0001.23
CEP...: 78.550.000 Insc.Est:
Banco.: 001 No C/C: 000000041033-0 Insc.Mun: 000000000000
Insc.Com:

DEMONSTRATIVO

Liquida-se a quantia de:

R\$ DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Valor do Empenho.....R\$	2.674,24
Saldo Anterior.....R\$	2.674,24
Liquidacao 001 Parcela.....R\$	2.674,24
Saldo a Liquidar.....R\$	0,00

Proveniente de : VALOR QUE SE LIQUIDA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS
HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°
11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.

IPIRANGA DO NORTE, 8/04/2020.

ALINI DA FONSECA RODRIGUES
Responsavel pela Liquidacao

PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE
Rua dos Girassois, 0000387 - Centro
CNPJ 07.209.245/0001-72

ORDEM DE PAGAMENTO No 0002001 Ref. Empenho N°.: 001336/2020
Data do Pagamento: 19/05/2020 Ref. Processo N°: 000000/0000
Data do Empenho.: 6/04/2020

CODIGO GERAL

Cod. Reduzido: 0327
Orgao.....: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade.....: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcao.....: 10 - SAUDE
Subfuncao.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 0023 - FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS
Proj./Ativ....: 2071 - Bloco Vigilancia em Saude - Epid.
Elemento.....: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude

DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho.....R\$	2.674,24
Saldo Anterior.....R\$	2.674,24
O.P. 001 Parcela.....R\$	2.674,24
Saldo a Pagar.....R\$	0,00

CONSIGNACOES:
LIQUIDO A PAGAR.....R\$ 2.674,24

Pague-se ao Sr. SINOMEDICA COM.DE PROD.MEDICO HOSPITALARES LTDA Cod: 00002864
(CNPJ: 10.317.320/0001.23)

Banco: 001-Banco do Brasil S.A. Agencia: 4270-6 Conta: 000000041033-0
a quantia de R\$ DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO C
ENTAVOS

Proveniente de: [VALOR QUE SE PAGA REF. AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS]
[HOSPITALARES DE PROTECAO DE USO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE]
[NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DECRETO N°]
[11/2020 E LEI FEDERAL N° 13.979/2020.]
[]
[]


IPIRANGA DO NORTE, 19/05/2020.

P A G U E - S E

Com Recursos da(s) Conta(s):

Banco/Conta	No Conta	Cheque/Doc	Valor
184-FUNDO MUNICIPAL DE S	5910-2	664.270.004.103	2.674,24
			2.674,24

PEDRO FERRONATTO
Prefeito(a)


CAROLINE LONGHI VIEIRA
Tesoureiro(a)

Recebi(emos) a importancia acima mencionada constante da ordem supra, da qual
passo(amos) a presente quitacao.

CREDOR - RG/DOC: _____



G338191155474951039
19/05/2020 12:18:44

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Agência	5980-3
Conta corrente	5910-2

Creditado

Nome	SINOMEDICA COM PROD HOSP
Agência	4270-6
Conta corrente	41033-0
Valor	2.674,24
Data	Nesta data

Assinada por	JA776614 ROGERIO NORO	19/05/2020 11:54:06
	J8127507 PEDRO FERRONATTO	19/05/2020 12:18:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8127507 PEDRO FERRONATTO.



CI nº 011/2020/SMS/FarmáciaMunicipal

Página 1/1

Ipiranga do Norte - MT, em 03 de Abril de 2020.

A/C SUENY

SETOR DE COMPRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL MÉDICO.

Prezados:

A par de inicialmente cumprimentá-los, venho através deste solicitar compra direta de alguns itens que não foram licitados nas licitações realizadas pelo Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires e que são necessários para serem utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde. Segue abaixo:

MATERIAL	QUANTIDADE
MASCARA FACIAL CIRURGICA - TRIPLA CAMADA, DESCARTAVEL C/ ELASTICO - PACOTE 100 UNIDADES	60 PACOTES
TOUCA/GORRO - DESCARTÁVEL - PACOTE 100 UNIDADES	20 PACOTES
JALECO C/MANGA DESCARTAVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES	40 PACOTES
PROTETOR P/ PÉS DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50	20 PACOTES

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
Alini F. Rodrigues
Farmacêutica
CRF-MT 551971

Alini F. Rodrigues
Alini da Fonseca Rodrigues
Farmacêutica
CRF/MT 551971